



CONVOCAÇÃO PARA COLETA DE PREÇO – 04/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A FIDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Física e Radiodiagnóstico.

2. Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos pelo colaborador (a), Sr. ^a Fambber Ribeiro através do correio eletrônico, fambber.ribeiro@fidi.org.br, com apoio da Gerência, Sr. ^o Marco Gasparotto através do correio eletrônico marco.gasparotto@fidi.org.br, ambos através dos telefones (11) 5088-7830 e (11) 5088-7860, até a dia o 30/04/2019.

2. OBJETO DA COLETA DE PREÇOS

2.1. A presente Seleção tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnicos de Física e Radiodiagnóstico para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem administrados pela FIDI, conforme as ações previstas nos Contratos de Gestão firmados pela FIDI, cujas localidades estão descritas no **Anexo I**.

2.2. As informações com relação as especificações técnicas da prestação de serviços a ser contratada estão detalhadas no **Anexo II** e a quantidade de equipamentos para aferição estão relacionados no **Anexo III**, que são parte integrante desta Convocação.

2.3. O contrato terá vigência de até 36 meses (trinta e seis) a contar da data de sua assinatura.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar da presente Convocação, todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado na presente Coleta de Preços, que apresentarem propostas até a data limite estipulada nesta Convocação.

3.2. Na presente Seleção é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.3. A participação na presente seleção implica na aceitação integral e irrevogável de todos os termos desta Convocação, sendo indispensável que a empresa participante esteja com as documentações dentro do prazo de validade.

3.4 O vencedor da presente coleta de preços, firmará contrato de prestação de serviços com a FIDI, onde serão estabelecidos os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada para os e-mails informados acima até o dia **30.04.2019**.

5. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento e será comunicado por e-mail aos participantes, quando estiver disponibilizado o resultado.

5.2. A documentação de habilitação do fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no preâmbulo deste ato convocatório num prazo de até 02 dias úteis, após a divulgação do vencedor, contendo:

- a) RG do representante legal da pessoa jurídica, acompanhado, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e/ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- i) Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
- j) Comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo CNEN (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do

fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; (Quando aplicável)

k) Declaração original ou autenticada, vigente, com a data de validade expressa no documento, em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo fabricante, para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; (Quando aplicável)

l) Certificado de calibração dos equipamentos usados nos testes;

m) Certificação de atualização profissional do título de especialista ou certificado da área de atuação pela ABFM;

n) Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU; (Quando Aplicável)

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencido, apresentar também o pedido de revalidação (p1 e p2) datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. (Quando Aplicável)

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Após o encerramento da tomada pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

6.2. As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

a) Adequação das propostas ao objeto e critérios da coleta de preços;

b) Qualidade, através de referências de outros clientes, pesquisas em sites de avaliação de atendimento e serviços prestados, e no caso de produtos, considerar também, testes e homologações dos mesmos nas Unidades em que serão utilizados;

c) Preço;

d) Condições de pagamento;

- e) Custos de transporte e seguro;
- f) Suporte técnico.

6.3. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados na cláusula 6.2 (acima) deste instrumento.

6.4. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada.

6.5. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula 5.1 deste instrumento além da divulgação no site da FIDI.

6.6. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;
- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 20 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

7. RECURSOS

7.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

7.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

8. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

8.1. As entregas dos relatórios de aferição dos equipamentos, testes e calibragem, análises e laudos técnicos anuais e os exigidos através de fiscalização de órgãos regulamentadores, deverão ser encaminhados todo mês ou quando solicitados dentro do prazo determinado para o endereço de e-mail ou endereço comercial, que será determinado pelo responsável pelo contrato ocasionalmente.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O vencedor prestará o serviço descrito no ANEXO II e serão considerados beneficiários deste serviço todos os Clientes da CONTRATANTE por regime de Contrato de Gestão e/ou Prestação de Serviços.

9.2. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega fora das especificações estipuladas implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a ser determinada através de contrato, que poderá ser de até 10% (dez por cento) do valor referente à prestação de serviços de mensal.

9.3. No caso de o Vencedor não entregar os relatórios dos serviços prestados para a FIDI ou ocorrer reincidência de atrasos na entrega, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar o contrato, não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização, sendo o Vencedor advertido por escrito através de e-mail.

9.4. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação do objeto desta Coleta de Preços.

9.5. A forma de faturamento e pagamento para a FIDI ocorre da seguinte forma, para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezesete) do mês subsequente e para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente.

9.6. Será de responsabilidade exclusiva do contratado a atualização e alimentação dos dados no sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas,

conhecido pelo nome fantasia eSocial, dos seus colaboradores fruto da prestação de serviços objeto desta Coleta de Preços.

9.7. A data prevista para início da prestação de serviços será no dia 01 de junho de 2019.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 5.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Seleção.

10.2. O vencedor da Seleção deverá se responsabilizar:

- a) Pela garantia da qualidade dos Equipamentos utilizados na prestação de serviços , sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia;
- b) Pela assistência técnica desses Equipamentos;
- c) Pela Instalação e ou Entrega (Quando aplicável);
- d) Pelo treinamento da equipe que fará uso do mesmo (Quando aplicável);
- e) Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o PRODUTO descrito no anexo II.

10.3. A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecendo a quantidade desejada, conforme cláusula 8.1., de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir a quantidade total prevista no Anexo II desta Coleta de Preços.

11. FORO

11.1. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

Gerência de Suprimentos da FIDI

Anexo I – Locais de faturamento e entrega

CNPJ FATURAMENTO	Descrição	Endereço
	SEDE - MATRIZ	Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915
CNPJ 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	PMD - QUARTEIRAO DA SAUDE - DIADEMA	AV. Antonio Piranga, 700 - CEP: 09911-160
	HOSP. MUNICIPAL DE DIADEMA - DIADEMA	Av. Piraporinha, 1682 - Vila Nogueira, Diadema - SP, 09950-000
	UBS PAINEIRAS - DIADEMA	Rua Javari, 635, Taboão - Diadema
	UBS ELDORADO - DIADEMA	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado
CNPJ 55.401.178/0009-93 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	JD SARAH - HM PROF. MARIO DEGNI - SMS CO	Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antonio - CEP: 05376-010
	CRT ANDRE GRABOIS - SMS CO	Rua Frederico Alvarenga, 259 5º andar - Parque Dom Pedro II - CEP:01020-030
	PSM DR. CAET VIRG NETO (BUTANTA) - SMS CO	Rua Augusto Farina, 1125 - JD Pinheiro - CEP:05594-001
	UBS ALTO DE PINHEIROS - SMS CO	Av. Queirós Filho, 313. Vila Leopoldina - São Paulo - SP CEP 05319-000
	HOSP. MUN. PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PIRITUBA - SMS CO	Av. Menotti Laudisio, 100 – Pirituba - CEP: 02945-000
	AE PERUS - SMS CO	Rua Julio de Oliveira, 80 – Vila Flamengo
	DST/AIDS NOSSA SRA. DO O - SMS CO	Av. Itaberaba, 1377 – Freguesia do Ó
	AE ARMANDO A. PUPO - SMS CO	Av. Nova Cantareira, 1467 – Tucuruvi
	HOSP. MUN. V. N. CACHOEIRINHA - SMS CO	Av. Deputado Emilio Carlos, 3100
	UBS DONA MARIQUINHA SCIACIA - SMS CO	Av Dr. José Vicente, 39
	UBS VILA DE TAIPAS - SMS CO	Av. Elísio Teixeira Leite, 7703 – Jaraguá
	AMA SE - SMS CO	R. Frederico Alvarenga, 259 - Sé, São Paulo - SP, 01020-030
CNPJ 55.401.178/0008-02 Avenida Paulista, 1294 21º	AE/AMA TITO LOPES DA SILVA - SMS LE	Rua Prof. Antonio Gama de Cerqueira, 347 -Vila Americana - CEP:0801-0130



andar Bela Vista - São Paulo-SP Cep 01310-915	ERMELINO - HM PROF. ALIP C NETO - SMS LE	Alameda Rodrigo de Brum,1989- Ermelino Matarazzo - CEP:03807-230
	SAO MIGUEL - HM TIDE SETUBAL - SMS LE	Rua. DR. José Gruiherme Eiras, 123 - São Miguel Paulista- CEP: 08010-220
	AE JOSE BONIFACIO IV - ITAQUERA - SMS LE	Rua Andreas Amon, 150 - Itaquera - Boni iv - CEP:08255-130
	ITAQ/PLAN - HM PROF. WALD PAULA - SMS LE	Rua Augusto Carlos Baumann, 1.074 - Itaquera - CEP: 08210-590
CNPJ 55.401.178/0006-40 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo-SP Cep 01310-915	AE/CEO/AMA DR. FLAV GIAN - IPIR - SMS SD	Rua Xavier de Almeida, 210- Ipiranga - SP - CEP: 04211-000
	TATUAPE - HM DR. CARM CARICCHIO - SMS SD	AV. Celso Garcia, 4815- Tatuapé - CEP: 03063-000
	HM MOOCA DR IGN PROENCA DE GOUV - SMS SD	Rua Juventus, 562 - Mooca - CEP:03124-020
	VILA INHOCUNE HM DR. ALEX ZAIO - SMS SD	Rua Alves Maldonado, 128 - Jardim São Paulo, CEP: 00652-050
	JABAQUARA HM DR ARTHUR R SABOYA - SMS SD	AV. Fransisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860- Jabaquara - CEP:04330-020
	UBS/AMA DR GER DA SILVA FERREIR - SMS SD	AV. Engenheiro Armando de Arruma Pereira, 2944- Vila do Encontro- CEP: 04308-001
	AE/CEO CECI DR ALEX KALIL YASBEK- SMS SD	AV. Ceci, 2235 - Planalto Paulista - CEP:04065-004
	JD IVA HM DR BENED MONTENEGRO - SMS SD	Rua Antonio Lázaro, 226 - JD. Iva - CEP: 03921-080
	AE VILA PRUDENTE - SMS SD	Praça do Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - CEP:03132-050
	UBS JARDIM GUAIRACA - SMS SD	Rua Erva Imperial, 501 - JD. Guaraica - CEP:03244-030
CNPJ 55.401.178/0007-21 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo-SP Cep 01310-915	CAMPO LIMPO HM DR FERN M P DA ROC- SMS SUL	Estrada de Itapeirica, 1661 - Campo Limpo - CEP:05835-005
	CR DST/AIDS SANTO AMARO - SMS SUL	Rua Carlos Gomes, 695 - Santo Amaro - CEP:04743-050
	UBS JARDIM MITSUTANI - SMS SUL	Rua Frei Xisto Teuber, 50
	CRT SANTO AMARO - SMS SUL	R. Padre José de Anchieta, 640 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04733-000
CNPJ 55.401.178/0010-27 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo-SP Cep 01310-915	HOSP. EST. PEROLA BYINGTON - SEDI III	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 683 - CEP: 01317-000 - SP
	IPIRANGA - HOSP. EST. DO IPIR - SEDI III	AV. Nazaré , 28 - Ipiranga - CEP:04262-000
	HOSP. EST. V. N. CACHOEIRINHA - SEDI III	AV. Deputado Emilio Carlos, 3000- Vila Nova Cachoeirinha- CEP:02720-000
	HOSP. GERAL DE TAIPAS - SEDI III	AV. Elisio Teixeira Leite, 6999 - CEP:02810-000 - São Paulo -SP

	OSASCO - HOSP. EST. DE OSASCO - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABA - SEDI III	Rua Claudio Manoel da Costa, 259 - JD Vergueiro - CEP: 18030-008
	H G DE SAO MATEUS DR. MAN BIF - SEDI III	Rua Ângelo de Cândia, 540- CEP:03958-000
	HOSP EST. GERAL DE GUAIANAZES - SEDI III	AV. Miguel Achiole da Fonseca, 1092- CEP:08461-110- Guaianazes- JD. São Paulo- SP
	AMBULATORIO VARZEA DO CARMO - SEDI III	Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci - CEP: 01518-020 - São Paulo
	HOSP. INFANTIL DARCY VARGAS - SEDI III	Rua Ceratício de Assis Carvalho, 34 Morumbi - CEP:05614-040- São Paulo
	HOSP. EST. DE MIRANDOPOLIS - SEDI III	AV. DR. Raul da Cunha Bueno, 585 Mirandópolis SP, CEP: 16800-000
	HOSP EST GUILH ALVARO- SANTOS - SEDI III	Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - CEP:11045-904 - Santos - SP
	HOSP. MAT. LEONOR MENDES BAR - SEDI III	AV. Celso Garcia, 2477 - CEP:03015-100- São Paulo
	HOSP. MAT. INTERLAGOS - SEDI III	Rua Guaiuba, 312, Cidade Dutra - SP
	CONJ. HOSPITALAR DO MANDAQUI - SEDI III	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Prédio Miguel Pereira
	HOSP. RETAGUARDA S. JOSE. - SEDI III	Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 646 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP
	UNIDADES MOVEIS - SEDI III	Sem endereço fixo
	HOSP. VILA PENTEADO - SEDI III	Av. Min. Petrônio Portela, 1800 - Jardim Iracema, São Paulo - SP, 02802-120
	OSASCO - TA RESSONANCIA MAG - SEDI III	Rua Ary Barrozo, 355 - Presidente Altino - CEP:06216-240 - Osasco - SP
	HOSP. GERAL DE PROMISSAO - SEDI III	Av. General Eurico Gaspar Dutra : 620 - Centro - Promissão - Cep: 16370-000
	HOSP. REGIONAL DE PRES. PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19050-680
	AME DE PRESIDENTE PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19039-230
CNPJ 55.401.178/0011-08 Avenida 2, S/Nº, Quadra 1-B, Lote 48/50, Sala 909/910, Ed. Montreal – Bairro: Cidade Vera Cruz, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás- CEP: 74.980-970	HOSP URG APAR DE GOIANIA - HUAPA - GOIAS	Avenida Diamante, Quadra 2a - Goiânia -Goiás - CEP: 74969-210
	HOSP. URG DE GOIANIA - HUGO - GOIAS	Avenida Primeira Radial, Goiânia - Goiás - CEP:74820-300
	HOSP. GERAL DE GOIANIA - HGG - GOIAS	HGG - Avenida Anhanguera, 4379 – Goiânia – Goiás - CEP:74125-015
	HOSP. DE DOENCAS TROPICAIS - HDT - GOIAS	Av. Contorno s/nº, – Goiânia – Goiás – CEP 74.853-120
	H. MATERNAL INFANTIL - HMI - GOIAS	Rua R-7, Goiânia -Goiás - CEP:74530-020



	H. URGENCIAS DE GOIANIA - HUGOL - GOIAS	GO-070 KM 05 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74.463-350 Goiânia-GO
CNPJ 55.401.178/0005-60 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	CRI NORTE - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	COMPLEXO HOSPITALAR MANDAQUI - SEDI I	Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Mandaqui
	AME CARAPICUIBA - SEDI I	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1304 - Cohab V
	AME INTERLAGOS - SEDI I	Rua Arthur Nascimento Junior, 120
	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI - SEDI I	Rua Ari Barroso, S/N - Jardim Nova Itapevi
	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA - SEDI I	Rua João Francisco de Moura 251, Vila Campo Grande
	AME ITAPEVI - SEDI I	Av. Presidente Vargas, 215 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi
	AME JARDIM DOS PRADOS - SEDI I	Rua Sant'Ana, 275 – Vila São Pedro
	HOSPITAL GERAL GRAJAU - SEDI I	Rua Francisco Otávio Pacca, 180 - Grajaú
	HOSP EST AMERICO BRASILIENSE - SEDI I	Alameda Deputado Aldo Lupo, 1260 - Américo Brasiliense
	HOSP. EST. BRIGADEIRO - SEDI I	Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - CEP: 01401-901 - São Paulo SP
	HOSP. REGIONAL SUL - SEDI I	Rua Adolfo Pinheiro, 122 Santo Amaro
	HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA - SEDI I	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa, São Paulo - SP, 03173-010
	MOGI DAS CRUZES (LUZIA DE P M) - SEDI I	Rua Manoel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130
CNPJ 55.401.178/0002-17 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	C HOSP MARIA B MARCIA B E EURYCLES - SCS	Rua São Pulo, 1840- CEP: 09541-110
	CENTRO DE APOIO A MULHER (CAISM) - SCS	Rua Herculano de Freitas, 200- CEP: 09520-280
	H. EMERGENCIAS ALBERT SABIN - SCS	Rua Aurélia, 101- CEP: 09551-340
	H. M. SAO CAETANO - SCS	Rua Espírito Santo, 277 - Santo Antônio - 2º Andar SCS - CEP: 09530-701
CNPJ 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	HOSP. SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM	Rua Castro Alves, 131 3º andar Vergueiro - São Paulo SP CEP: 01532-000



FIDI

Fundação Instituto de Pesquisa e
Estudo de Diagnóstico por Imagem

CNPJ 55.401.178/0001-36 Avenida Paulista, 1294 21º andar Bela Vista - São Paulo- SP Cep 01310-915	INST.ASSIST.MED.SERV.PUB EST IAMSPE	Rua Borges Lagoa, 1755, Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04038-034
--	-------------------------------------	--

Anexo II

Segue descrição dos serviços que deverão ser prestados:

Controle de Qualidade: Verificar o desempenho dos aparelhos radioemissores.

Fuga de Radiação: Avaliar a radiação residual além do cabeçote e verificar se os níveis detectados estão de acordo com as restrições estabelecidas na legislação vigente.

Levantamento Radiométrico: Analisar as condições de radioproteção e especificar a proteção necessária à instalação radiológica.

Avaliação dos EPIs: Verificar a integridade do material plumbífero dos acessórios.

Testes nos Cassetes / Chassis: Realizar os testes necessários para garantir qualidade das imagens geradas

Sensitometria: Implantar sensitometria diária nas unidades com processamento convencional, gerando laudo das análises quinzenalmente.

Plano de Proteção Radiológica e Programa de Garantia da Qualidade: Elaborar um plano de radioproteção contendo as informações exigidas nas normas.

Implantar as ações do Programa Nacional de Qualidade em Mamografia: Conforme Portaria 2898 de 28/11/2013.

Investigação das doses elevadas: Investigar as possíveis doses dos indivíduos ocupacionalmente expostos e manter os resultados documentados.

Auxiliar nas dúvidas e cursos de Proteção Radiológica, quando solicitado

Todos os testes e análises devem seguir as normas vigentes em relação ao desenvolvimento, atualização e ações de segurança.

Anexo III

Segue relação da quantidade de equipamentos da Contratante até o momento:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Acessórios Plumbíferos	1000
Angiografia (Hemodinâmica)	6
Cassetes / Chassis	4000
Densitometria Óssea	8
Fluoroscopia	66
Mamografia	44
Raios X Fixo	121
Raios X Móvel	138
Raios X Odontológico / Panorâmico	6
Raios X Telecomandado	18
Tomografia	54